



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO**

## LEI Nº 1.749, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

***“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais Filho de Fátima de Nanuque/MG e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais Filho de Fátima de Nanuque-MG**, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06024510/0001-85.

**Artigo 2º** - A **Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais Filho de Fátima de Nanuque/MG**, fundada em 22 de novembro de 2003, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem estar dos agricultores e seus familiares e melhorias em sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo..

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de 2008.

**FÁBIO GARCIA TIGRE**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*